DECRETO Nº 16.538/25

Altera o Decreto n° 11.638, de 06 de novembro de 2014, que "*Institui a Comissão de controle do Ponto Biométrico".*

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso VI do art. 1º do Decreto nº 11.638/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - Ronaldo José Pereira – Presidente;

II - Samara Alyne Souza Rosa – membro;

III - Tereza Cristiane Lemos de Bessa – membro;

IV - Marcos Aparecido de Oliveira Neto – membro;

V - Rildo José Pereira – membro;

VI - Graziane Conceição Corsino de Oliveira. (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2025.

(Assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(Assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - DJL-P06-QPJ-20R
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 18/02/2025 às 15:10:56

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 18/02/2025 às 15:52:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 19/02/2025 às 00:10:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 19/02/2025 às 10:19:11 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DJL **P06** **QPJ** **20R**